



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1287/95

Cria emprego comissionado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores Municipais, dentro da Divisão de Serviços Médicos, o Emprego Comissionado de MÉDICO CIRURGIÃO.

Artigo 2º - Para o Emprego Comissionado, criado no artigo 1º fica fixado o salário de R\$2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), com uma carga horária de 4h/d.

Parágrafo Único - O salário acima será reajustado como e quando houver reajuste para os demais servidores, obedecido o inciso 'XI' do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 3º - O Emprego Comissionado criado no artigo 1º desta Lei, será de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de setembro de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu